

9 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes elementos, que terão de ser comprovados por fotocópias simples, sob pena de não atribuição de pontuação:

- a) Habilitações literárias:
b) As legalmente exigidas — 18 valores

Mais que as legalmente exigidas — 20 valores

- c) Experiência profissional:

De 3 a 5 anos — 18 valores

Mais de 6 anos e até 10 anos — 19 val. Mais de 10 anos — 20 valores

Só será contabilizado o tempo de experiência profissional que se adequa às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, isto é, o tempo de serviço no desempenho de funções de técnico superior em qualquer organismo da Administração Pública.

- d) Formação profissional:

Acções de formação de duração até uma semana — 3 valores/cada
Acções de formação superiores a uma semana e até um mês — 4 valores/cada

Acções de formação superiores a um mês — 5 valores/cada

Para efeitos de ponderação, considera-se que uma semana corresponde a 5 dias com 7 horas cada um.

Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo este factor ser superior a 20 valores.

As acções de formação adequadas são todas aquelas que visem a aquisição ou aprofundamento de conhecimentos de acordo com a definição de funções legalmente estabelecidas para o desempenho das funções de técnico superior.

10 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão os seguintes aspectos:

- a) Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar — 2 valores
b) Conhecimentos profissionais — 4 valores
c) Sentido crítico e de responsabilidade — 2 valores
d) Criatividade e iniciativa — 2 valores
e) Motivação demonstrada relativamente ao cargo a desempenhar — 3 valores

f) Fluência verbal — 3 valores

- g) Conhecimentos orais de francês e inglês — 4 valores

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + EP + EPS}{4}$$

4

em que:

CF = Classificação final
HL = Habilitações literárias
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.1 — As designações HL, FP e EP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitarem nos serviços administrativos de Leiria, da Região de Turismo Leiria/Fátima.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

15 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado dirigido ao Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para Região de Turismo Leiria/Fátima, Jardim Luís de Camões, Apartado 1115, 2401-807 Leiria, ou entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Região de Turismo Leiria/Fátima, na morada indicada, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Todos os candidatos deverão proceder à indicação da categoria que possuem, serviço a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, além da classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa);

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

e) Identificação do concurso através de referência ao número e data do presente aviso.

16 — Os candidatos devem anexar, sob pena de exclusão da candidatura, a seguinte documentação — Curriculum Vitae datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais e documentos comprovativos da formação profissional (fotocópias de documentos autênticos ou autenticados — artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros documentos que julgarem relevante anexar para apreciação do seu mérito.

17. Os candidatos já funcionários da RTL/F são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

20 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo-33º, do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada nos serviços administrativos da Região de Turismo Leiria/Fátima.

21 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo-40º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha*.

Aviso n.º 2876/2008

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de turismo de 1ª classe

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 17 de Dezembro de 2007, do Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, Luís Miguel Rodrigues Sousinha, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico-profissional de turismo de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Generais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto.

Especiais — Deter a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de Bom, de acordo com o disposto no artigo 6º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que alude o ponto anterior, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

O não cumprimento do disposto neste ponto implica a exclusão da candidatura.

4 — O local de trabalho é o da área geográfica da Região de Turismo Leiria/Fátima, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 222 do Sistema Retributivo, do grupo de pessoal técnico profissional e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos, e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional — funções descritas no Mapa I, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

7 — O Júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Rodrigues Sousinha, Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos — Graça Maria Bento Frazão Leiras, técnica superior principal do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos legais; Maria Isabel Pereira Gomes, técnica superior de 1ª classe igualmente do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima;

Vogais suplentes — Suzel Eduarda S. Reis Caldas dos Santos, técnica superior de 1ª classe e Elsa Maria Lopes Francisco, técnica superior de 1ª classe, ambas do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes elementos, que terão de ser comprovados por fotocópias simples, sob pena de não atribuição de pontuação:

a) Habilitações literárias:

b) As legalmente exigidas — 18 valores

Mais que as legalmente exigidas — 20 valores

c) Experiência profissional:

De 3 a 5 anos — 18 valores

Mais de 6 anos e até 10 anos — 19 val. Mais de 10 anos — 20 valores

Só será contabilizado o tempo de experiência profissional que se adequa às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, isto é, o tempo de serviço no desempenho de funções de técnico superior em qualquer organismo da Administração Pública.

d) Formação profissional:

Acções de formação de duração até uma semana — 3 valores/cada

Acções de formação superiores a uma semana e até um mês — 4 valores/cada

Acções de formação superiores a um mês — 5 valores/cada

Para efeitos de ponderação, considera-se que uma semana corresponde a 5 dias com 7 horas cada um.

Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo este factor ser superior a 20 valores.

As acções de formação adequadas são todas aquelas que visem a aquisição ou aprofundamento de conhecimentos de acordo com a definição de funções legalmente estabelecidas para o desempenho das funções de técnico superior.

10 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão os seguintes aspectos:

a) Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar — 2 valores

b) Conhecimentos profissionais — 4 valores

c) Sentido crítico e de responsabilidade — 2 valores

d) Criatividade e iniciativa — 2 valores

e) Motivação demonstrada relativamente ao cargo a desempenhar — 3 valores

f) Fluência verbal — 3 valores

g) Conhecimentos orais de francês e inglês — 4 valores

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + EP + EPS}{4}$$

em que:

CF = Classificação final

HL = Habilitações literárias

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.1 — As designações HL, FP e EP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso,

sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem nos serviços administrativos de Leiria, da Região de Turismo Leiria/Fátima.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

15 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado dirigido ao Presidente da Região de Turismo Leiria/Fátima, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para Região de Turismo Leiria/Fátima, Jardim Luis de Camões, Apartado 1115, 2401-807 Leiria, ou entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Região de Turismo Leiria/Fátima, na morada indicada, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Todos os candidatos deverão proceder à indicação da categoria que possuem, serviço a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, além da classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa);

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

e) Identificação do concurso através de referência ao número e data do presente aviso.

16 — Os candidatos devem anexar, sob pena de exclusão da candidatura, a seguinte documentação — Curriculum Vitae datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais e documentos comprovativos da formação profissional (fotocópias de documentos autênticos ou autenticados — artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros documentos que julguem relevante anexar para apreciação do seu mérito.

17 — Os candidatos já funcionários da RTL/F são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

20 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º, do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada nos serviços administrativos da Região de Turismo Leiria/Fátima.

21 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 2952/2008

O Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA) situa-se nos concelhos de Castro Marim, Vila Real de Santo António, Tavira e Olhão, do distrito de Faro.

A área beneficiada pelo AHSA é de cerca de 8.620 hectares, à qual corresponde uma área equipada de 8.100 hectares, dividida em blocos e sub-blocos de rega. A estrutura fundiária caracteriza-se essencialmente por propriedades de pequena e média dimensão. Este Aproveitamento Hidroagrícola está integrado num sistema hidráulico global, denominado Aproveitamento Hidráulico Odeleite-Beliche, de fins múltiplos, para a rega e abastecimento urbano.

O arranque para a concretização do Aproveitamento Hidráulico Odeleite-Beliche, deu-se com a assinatura de um protocolo, em Março